LEI Nº 033/2013 DE 21 DE MAIO DE 2013

"Autoriza o Executivo Municipal a custear a locação de imóvel urbano para instalação do almoxarifado municipal e demais departamentos do Município, e dá outras providências".

Eu, ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c a Lei Federal nº 8.666/93, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a locar imóvel urbano, situado na Avenida Altino Arantes, esquina com a Rua Feliciano Cunha, nesta cidade de Planalto, de propriedade de AGROEXOTIC COMERCIO EXTERIOR LTDA., CNPJ nº 51.465.128/0001/001-61, inscrição Estadual nº 110.740.790.115, sediada na Rua Dr. Franco da Rocha, 56 - Perdizes, em São Paulo/SP, com área de 1.845m2, área construída de 986,06m2, consistente em Barracão, Almoxarifado, garagem, 02 depósitos, Abrigo para tratores e implementos agrícolas, 02 prédios residenciais, varanda de serviços e mezanino, objeto das matriculas nºs 8.395, 8.396, 8.397, 8.398, 8.399, o qual será destinado para instalação do almoxarifado Municipal e demais departamentos do Município, pelo prazo de 06 (seis) meses, no valor total de até R$ 12.204,00 (doze mil, duzentos e quatro reais), prorrogável por 12 (doze) meses, e a critério da administração.

Artigo 2° As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário, assim discriminadas:

Órgão: 020002 - SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS
UNIDADE: 110-0 - GERAL
FICHA: 34-3 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
CÓDIGO:339039.00

Artigo 3°. Esta Lei passa a produzir seus efeitos jurídicos após sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 21 de maio de 2013.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data retro, por afixação em local de costume.

RODRIGUES & ROSSETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OAB 10.186

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA